

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 70 /89

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATR<u>I</u> BUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Oficio nº 363/SEGEPLAN-CPPO/89 e do Processo nº 30 000/88

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Em cumprimento ao Decreto nº 98.157/89, ficam aprovadas as Tabelas I e II que atualiza os valores das diárias pagas ao servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso que se deslocar, eventualmente, em razão de serviço, da localidade onde tem exercício para outra.

Paragrafo Único - Os anexos I e II do "ca put" deste artigo, substituem os anexos I e II da Resolução nº CD 045/89 de 11 de julho de 1989.

ARTIGO 2° - A partir desta data, as tabelas constantes dos anexos I e II desta Resolução, serão reajustadas, mensalmente, com base na variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor

a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,

Cuiaba, 18 de outubro de 1989.

AUGUSTO FREDERICO MULLER JŪNIOR - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

MARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

.../

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro